

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI N°

007/2023

PL

Fls: N° 01

Proc. N° 528/2023

Dispõe sobre "Denominação oficial da via que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

Art. 1º A via projetada, situada entre a Rua Americo Vespuíco, altura do número 88, e Rua Ana Neri, no bairro Parque Imperial, neste município, passa a denominar-se, oficialmente

"RUA LUIZ CARLOS PIMENTEL"

Art. 2º A via pública referida nesta Lei encontra-se identificada no croqui em anexo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

17-03-2023 14:51 00060212

Renúncio Vereador Wagih Salles Nemer, 17 de março de 2023.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las aos Vereadores
Em 21/03/2023
Presidente

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.

Em 21/03/2023

Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARCEIRO
Em 21/03/2023
Presidente

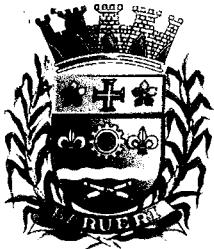
Levi Gonçalves de Oliveira Neto
Vereador - Vice Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 21/03/2023

Presidente

"O CAIR É DO HOMEM E O LEVANTAR É DE DEUS"





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

JUSTIFICATIVA

Fis: Nº	02
Proc. Nº	528/2023

A presente propositura justifica-se considerando que a rua em questão não se encontra regularizada perante o município, mesmo existindo e sendo reconhecida por essa nomenclatura há muitos anos, inclusive a mesma já conta com Código de Endereçamento Postal (CEP)

Pelo fato de a rua não estar oficializada junto a Prefeitura do Município, denominação faz se necessária para complementação da regularização fundiária que está em andamento no respectivo bairro, implantada pela Secretaria de Habitação do Município.

Portanto, projeto torna-se de caráter emergencial, para que andamento de processos fundiários não sejam interrompidos.

